



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento da servidora;

RESOLVE:

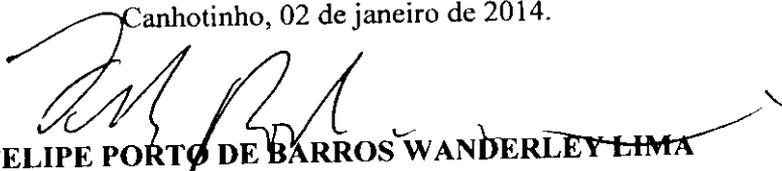
Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora Ieda Juliane de Souza, Diretora de Tesouraria, lotada na Secretaria de Assistência Social, **CONCEDENDO-A** licença para casamento pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, Artigo 107 inciso II da Lei Municipal de 1299/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO